



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 091 DE 18 DE Dezembro DE 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 340	Livro: 24	Fls. _____	Data: 18/12/17
Horas: 19:05			
<i>Cassiane</i>			
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa locar um imóvel para o uso e funcionamento do Conselho Tutelar, ressalvando que tal medida vem sendo adotada desde a gestão anterior.

O imóvel objeto da presente locação destina-se a promover e garantir a proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, em cumprimento ao que dispõe na Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A locação do imóvel em questão é de suma importância e satisfaz as necessidades e interesses do Conselho Tutelar, e vem de encontro com os propósitos necessários ao atendimento da população barra-garcense.

Por tais razões é que esperamos que seja aprovado o presente projeto de lei, uma vez que atende ao interesse público e social.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 18 de dezembro de 2017.

[Assinatura]
ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

J.P.O.S.
18/12/17

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/2017
[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 340	Livro: 24
Fis. _____	Data: 18/12/17
Horas: 19:05	
<i>C. Sousa</i>	
FUNCIONÁRIO	

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 18 DE Dezembro DE 2017.

“Dispõe sobre locação de imóvel para o fim que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel situado na Rua Couto Magalhães, nº 798, esquina com Rua Carajás, Centro, Barra do Garças/MT, de propriedade do Sr. Candido Roberto de Almeida, que possa servir para uso e funcionamento do Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente locação destina-se a promover a proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º - O valor mensal da locação deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Art. 4º - O prazo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2018.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de dezembro de 2017.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/17

C. Sousa
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Roberto
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

T. Maria
Tânia Maria Martins do Prado
Auxiliar Administrativo
Portaria 14/1996

PROF
J. M. L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

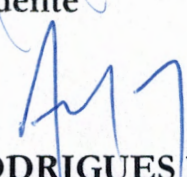
P A R E C E R

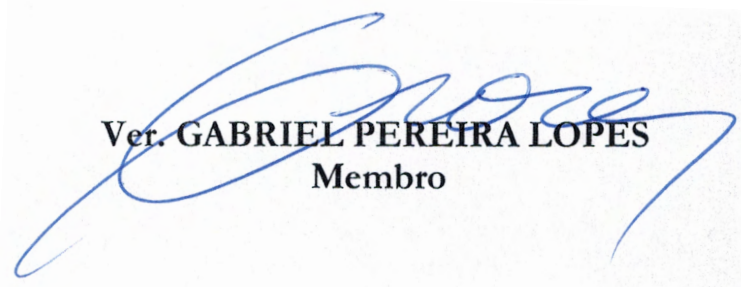
Projeto de Lei nº 091/2017 de
autoria do PODE EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

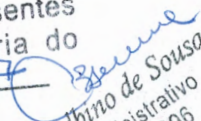
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
18 de dezembro de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 18/12/17


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

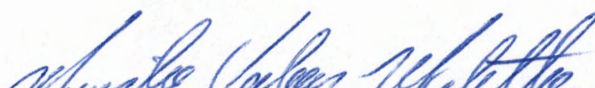
Projeto de Lei nº 091/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

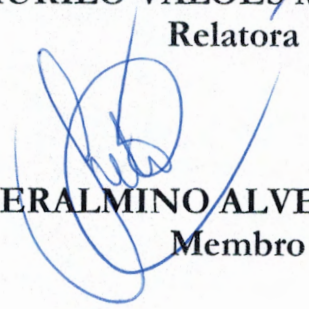
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2017.


Ver. GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES

Presidente


Ver. MURILO VALOES METELLO


Relatora


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO

Membro

APROVADO

EM SESSÃO 18 / 12 / 17


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 091/17 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	NÃO COMPARECEU!		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU!		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia *18/12/2017*

João Balbino de Sousa
Câmara Municipal Administrativa
Portaria 13/1996